



Mogi Guaçu, 25 de abril de 2025.

**Assunto:** Esclarecimento ao Pregão Eletrônico N° 000004/2025 – Processo Licitatório N° 035/2025

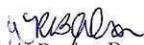
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em, aproximadamente, 154 (cento e cinquenta e quatro) aparelhos de ar condicionado, tipo parede/janela, SPLIT HI WALL e/ou piso-teto, incluindo fornecimento de material de consumo, e, quando necessário, fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios, com fornecimento de Plano De Manutenção, Operação E Controle – **PMOC**, obedecendo as normas de RDC vigentes da ANVISA, localizados na autarquia Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e os seguintes setores sob sua gerência administrativa e operacional: Centro de Especialidades Médicas (CEM), Fonoaudiologia, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Marta e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Faz-se ao pedido de esclarecimento segue resposta da pasta requisitante na íntegra.

1- Solicitamos esclarecimentos quanto ao Edital PE 004/2025, onde as exigências de habilitação previstas no Edital solicitam para qualificação técnica:-Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Mecânico E Eng. Eletricista), atualizados, expedido pelo CREA-Comprovação de possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação decorrente deste Termo de Referência, como seu Responsável Técnico, engenheiro mecânico E engenheiro eletricista detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica. Nesse caso, irá precisar dos dois tipos de engenheiros mesmo? Ou poderá ser somente um OU outro, um mecânico OU um eletricista? Os responsáveis técnicos precisam estar necessariamente inscritos no CREA ou serão aceitos profissionais registrados em Conselhos de Técnicos como por exemplo CRT e CFT? “

**R.:** Em resposta ao solicitado, esclarecemos que não se faz necessária a designação de dois profissionais distintos, mas somente um que ateste a responsabilidade técnica exigida. Ressaltamos que o profissional indicado pela empresa deve possuir formação compatível com as atividades a serem desempenhadas e estar devidamente registrado no conselho de classe correspondente à sua profissão, seja ele o CRT/CFT (para técnicos de nível médio) ou o CREA (para profissionais de nível superior).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

  
Maria Regina Bando da Silva  
Coordenação do Pregão